SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0887

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ERRATA

Publicação: Edição ANO IV | Nº 0880, data de 05 de julho de 2013

Onde se Lê: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013 - OBJETO**: Aquisição de Material de Expediente, através da Realização de Registro de Preços para atender aos órgãos e entidades da Administração Municipal

Leia se: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013 - OBJETO**: Aquisição de Material de Limpeza, através da Realização de Registro de Preços para atender aos órgãos e entidades da Administração Municipal

Amaturá/Am, 12 de julho de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:ABFA4F03

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 326/2013, 14 DE JUNHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deRAQUEL DE ALMEIDAe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Sra. **RAQUEL DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de**COORDENADOR II,** lotandona Secretaria Municipal de Produção.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:8DC5A071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 327/2013, 14 DE JUNHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de MARILEIA BARROS MONTEIROe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Sra. **MARILEIA BARROS MONTEIRO**, para exercer o cargo de**COORDENADOR III,** lotandona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto..

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:A246403C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 328/2013, 14 DE JUNHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deALAIANA PAMELA GOMES DE ANDRADEe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Sra. **ALAIANA PAMELA GOMES DE ANDRADE**, para exercer o cargo de**COORDENADOR III,** lotandona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto..

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:42DAF129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 329/2013, 14 DE JUNHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deREGIANE PEREIRA SOUZAe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Sra. **REGIANE PEREIRA SOUZA**, para exercer o cargo de**COORDENADOR III,** lotandona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto..

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:C1E07866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 330/2013, 14 DE JUNHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de GENI SALETE GUESSER ARAUJOe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Sra. **GENI SALETE GUESSER ARAUJO**, para exercer o cargo de**COORDENADOR III,** lotandona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto..

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:2D61BA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 331/2013, 14 DE JUNHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deCLEVIA MARTINS BARBOSAe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Sra. **CLEVIA MARTINS BARBOSA**, para exercer o cargo de**COORDENADOR III,** lotandona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto..

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:B7A625BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 332/2013, 14 DE JUNHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deROSANE RIBEIROe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Sra. **ROSANE RIBEIRO**, para exercer o cargo de**COORDENADOR III,** lotandona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:4F184313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 333/2013, 14 DE JUNHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deMARIA MERCEDES ALVES DE LIMAe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Sra. **MARIA MERCEDES ALVES DE LIMA**, para exercer o cargo de**COORDENADOR III,** lotandona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto..

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:13ACE41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 334/2013, 14 DE JUNHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deANTONIO JOSE DA SILVAe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo Sr. **ANTONIO JOSE DA SILVA**, para exercer o cargo de**COORDENADOR I,** lotandona Secretaria Municipal de Produção.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:5B360DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 335/2013, EM 14 DE JUNHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deJANDIRA BANDEIRA MARMENTINIe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANDIRA BANDEIRA MARMENTINI**, para exercer o cargo de**ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS II,** lotando no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013, e revogando as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:273111FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 338/2013, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.JAIRO ANTONIO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAIRO ANTONIO DA SILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS I,**sendo lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JUNHO 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:C18C1002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 339/2013, EM 17 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. DOMINGOS DE JESUS DO BONFIM, e dá outras providências.·.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DOMINGOS DE JESUS DO BONFIM**, para exercero cargo de Secretario Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 'DE JUNHO 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:C9D40089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 340/2013, EM 14 DE JUNHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deSIMONELLE DE ALMEIDA ARAUJO GOMESe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SIMONELLE DE ALMEIDA ARAUJO GOMES**, para exercer o cargo de**ASSESSORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS I,** lotadana Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:A5153B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 341/2013, EM 17 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.VALDOMIRO PORTELLA SOBRINHO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDOMIRO PORTELLA SOBRINHO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS I,**sendo lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JUNHO 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:C0AA3AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 350/2013, 19 DE JUNHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deREGINA SAATKAMPe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Sra. **REGINA SAATKAMP**,para exercer o cargo de**ASSESSORA EXECUTIVA,**lotandona Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE JUNHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:FED13113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 351/2013, EM 19 DE JUNHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de ANGEANY DOS SANTOS PINTO, e dá outras providências.·.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**ANGEANY DOS SANTOS PINTO**, para exercer o cargo de ASSESSORA EXECUTIVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE JUNHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:7F132B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 355/2013, 21 DE JUNHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de RONNY TOMAZe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomearo Sr. **RONNY TOMAZ**,para exercer o cargo de**COORDENADOR I,**lotandono Gabinete do Prefeito.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigorna data de sua publicação,retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE JUNHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:B847BDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 359/2013, 24 DE JUNHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deJULIANA CARNEIRO DE OLIVEIRAe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Sra. **JULIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**,para exercer o cargo de**COORDENADOR I,** lotandona Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE JUNHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:D3FD5BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 221/2013,30 DE ABRILDE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deVANUZA FERREIRA DA SILVAe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Sra. **VANUZA FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de**COORDENADOR III,** lotandona Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE ABRIL DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:472E0BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 319/2013, EM 14 DE JUNHODE 2013.

Dispõe sobre a exnomeação deSimonelle de Almeida Araujoe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SIMONELLE DE ALMEIDA ARAUJO GOMES**, para exercer o cargo de**ASSESSORA EXECUTIVA,** lotadana Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:5F68556D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 320/2013, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração do Sr.JAIRO ANTONIO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JAIRO ANTONIO DA SILVA**, do cargo de **ASSESSOR EXPECIAL,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JUNHO 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:8D8E944D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 325/2013, EM 17 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. DOMINGOS DE JESUS DO BONFIM, e dá outras providências.·.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DOMINGOS DE JESUS DO BONFIM**,do cargo de Secretario Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 ‘DE JUNHO 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:CA65A84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 387/2013, EM 02 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei 003/97,Art.88, Inciso 1ºdo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do servidor,**EDSON DE OLIVEIRA PARRON**da função deRepresentante daPrefeitura Municipal de Apuí na cidade de Manaus/AM.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 30 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:C3902550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 298/2013, 07 DE JUNHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deCLEBERSON NASCIMENTO DA SILVAe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo Sr. **CLEBERSON NASCIMENTO DA SILVA**, para exercer o cargo de**COORDENADOR III,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 07 DE JUNHO DE 2013.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipalem Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:F6A50A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 388/2013, 02 DE JULHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação do Dr.EDSON DE OLIVEIRA PARRONe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo Dr. **EDSON DE OLIVEIRA PARRON**, para exercer o cargo de**CONSULTOR JURIDÍCO,** lotadona Representação Municipal em Manaus/AM.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JULHO DE 2013.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipalem Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:43210649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 391/2013, EM 03DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a CESSÃO da Sra. QUEILIANE CORREIA DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDERaServidora Municipal a Sra. **QUEILIANE CORREIA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal de Humaitá para exercer a função Comissionada de Oficial de Justiça Especializado (FC-05) da Vara do Trabalho de Humaitá.
Art.2º -A Cedência ocorrerá no prazo de 01 (um) ano,sem ônus para esse Município e no entanto a restituição dos valores ficará a cargo do regional.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 04 DE JANEIRO 2013.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:94A5C448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 392 /2013,03 DE JULHODE 2013.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SUBSTITUTO.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, interinamente a substituição, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, o servidor **JAIRO ANTONIO DA SILVA**, ASSESSOR DE RELAÇOES PÚBLICA I,lotado naSecretaria Municipal de Administração, para responder no período em que, o efetivo titular da pasta de Secretário Municipal de Saúde estiver na condição de Prefeito Municipal.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, 03 DE JULHO DE 2013.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipalem Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:CFC1B387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 392/2013, EM 04DE JULHO DE 2013.

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97,Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora, **SOLANGE GRACH**à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 04 DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:77A7EF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 395/2013, 04 DE JULHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deEDVANDO VIEIRA RAMOSe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo Sr. **EDVANDO VIEIRA RAMOS**, para exercer o cargo de**COORDENADOR III,** lotandona Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 04 DE JULHO DE 2013.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipalem Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:B9EE367D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 410/2013, 09 DE JULHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deCRISTINA FARIAS SENA BORGESe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NomearaSra. **CRISTINA FARIAS SENA BORGES**, para exercer o cargo de**ASSESSORA EXECUTIVA,** lotadona Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 09 DE JULHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:83A55F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 408/2013, 09 DE JULHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação do Dr.LEANDRO ROGERIO PALHIANOe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NomearoSr. **LEANDRO ROGERIO PALHIANO**, para exercer o cargo de**COORDENADOR III,** lotadona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 09 DE JULHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:F145CBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 409/2013, 09 DE JULHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deSAMARA CRISTINA COELHO DE PAULAe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NomearaSra. **SAMARA CRISTINA COELHO DE PAULA**, para exercer o cargo de**CHEFE DE DIVISÃO,** lotadona Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 09 DE JULHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:91CD08FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2013 – CPL;

OBJETO: Reforma e ampliação do Centro de Saúde I Francisca Amélia, Centro de Saúde III Funasa, Centro de Saúde IV Francisco Gastino das Chagas e Centro de Saúde II Maria Claudia.

DATA E HORA: 05 de agosto de 2013, a partir das 10:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **19/07/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 15 de julho de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:96478C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013 – CPL;

OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS.

DATA E HORA: 06 de agosto de 2013, a partir das 10:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **19/07/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 15 de julho de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C91FFE12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2013 – CPL;

OBJETO: Aquisição de uma Van Spriter CDI 15+1 para transportar pacientes em Tratamento Fora do Domicilio – TFD.

DATA E HORA: 07 de agosto de 2013, a partir das 10:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **19/07/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 15 de julho de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:EAF06FED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2013 - PRORROGA MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES POR MAIS SEIS MESES

PRORROGA O PRAZO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NOMEADOS PARA O TRIÊNIO 2010/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70, da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento das determinações da Lei nº 270/2003, de 06 de outubro de 2003, que "Dispõe sobre a Criação do Conselho Tutelar".

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica prorrogado, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do mês de julho a dezembro de 2013, o mandato dos membros do Conselho Tutelar, nomeados através do Decreto nº 017/2010, de 14 de julho de 2010, assim constituído.

I - Membros Titulares:

a) Railson Lima de Moraes;
b) Júnio Silva de Almeida;
c) Alceni da Costa Martins;
d) Josimar Souza do Nascimento;
e) Wanderley Pereira de Souza.

II - Membros Suplentes:

a) Lucicleia da Cunha Pinheiro;
b) José Raimundo Santos da Silva;
c) Aldaíres Araújo de Souza;
d) Edílson Ramalho da Silva;
e) Edcarlos Castro de Melo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 15 de julho de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado, de acordo com o art. 89, § 1° da Lei Orgânica Municipal.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:FCB11A7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 016/2013-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **M M BORGES - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 06, 19 e 24, **NATHIA FEITOSA ALMEIDA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 21, 28, 29, 30, 35 e 37, **RAIMUNDO ALVES PONCIANO – ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 11, 16, 18 e 20, **RIZOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS – ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 15, 17, 22, 23, 25, 26, 27, 32, 34, 36, 38, 40, 45 e 46 e **F R G DE LIMA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 07, 08, 13, 14, 31, 33, 39, 41, 42, 43 e 44, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-SRP, **M M BORGES - ME**, no valor de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), **NATHIA FEITOSA ALMEIDA - ME,** no valor de R$ 12.834,00 (doze mil oitocentos e trinta e quatro reais), **RAIMUNDO ALVES PONCIANO – ME,** no valor de R$ 15.874,40 (quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais), **RIZOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS – ME,** no valor de R$ 216.205,90 (duzentos e dezesseis mil duzentos e cinco reais e noventa centavos) e **F R G DE LIMA – ME,** no valor de R$ 74.005,60 (setenta e quatro mil cinco reais e sessenta centavos).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 28 de junho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:AC445CA3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 018/2013-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **M M BORGES - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 04, 06, 08, 10 e 12, **NATHIA FEITOSA ALMEIDA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13 e **RAIMUNDO ALVES PONCIANO - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-SRP, **M M BORGES - ME**, no valor de R$ 134.040,00 (cento e trinta e quatro mil e quarenta reais), **NATHIA FEITOSA ALMEIDA - ME,** no valor de R$ 157.763,00 (cento e cinqüenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais) e **RAIMUNDO ALVES PONCIANO - ME,** no valor de R$ 93.145,80 (noventa e três mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos),
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 28 de junho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 28 de junho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:0512A64E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 019/2013-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **M. LOPES DE LIMA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 e **R. N. FERNANDO LOPES - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013-SRP, **M. LOPES DE LIMA - ME,** no valor de R$ **20.863,90 (vinte mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)** e **R. N. FERNANDO LOPES - ME,** no valor de R$ **13.059,00 (treze mil cinqüenta e nove reais)**,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 28 de junho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 28 de junho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:85AAAF40

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 020/2013-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **N. G. ALMEIDA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013-SRP, **N. G ALMEIDA - ME,** no valor de R$ **1.425.380,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais)**,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 01 de julho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de julho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:DC16331C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 636/2013 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de julho de 2013

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM faz saber a todos que à Câmara Municipal através de seus Vereadores ***Promulgou*** e ele ***Sanciona*** a presente:

L E I

Art. 1º - Ficam reajustados os salários de todos os professores integrantes da Rede Municipal de Ensino vinculados à SEMED, com base em percentuais decorrentes de negociação com a categoria, no seguinte índice:
I – 10% a contar de 1º. de maio/2013 (data-base da categoria);

II – O Retroativo referente aos meses de maio e junho, serão pagos no mês de dezembro/2013;

Parágrafo Único – Em caso de incremento de receita, referente aos 60% do FUNDEB, o Poder Executivo reporá a diferença em forma de abono.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias previstas no Orçamento Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para o Exercício Financeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

ANEXO I					
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - DOCENTE					
CLASSE	**NÍVEL**	**PADRÃO**			
		I	**II**	**III**	**IV**
ÚNICA	1	**1.643,02**	1.796,42	1.949,83	2.103,23
	2	**2.256,63**	2.410,03	2.563,44	2.716,84
	a1 = 1.643,02				
	an = 2.716,84				
	n = 08				
	R = ?				
	R =	an - a1	R =	2.716,84 - 1.643,02	1.073,82
		n - 1		08 - 01	
	R =	1.073,82			
		7			
	R =	153,4028571			
		821,51	20/horas		
		1.128,32	20/horas		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F59066FF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 166/2013- PA Nº 419/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 166/2013, celebrado em 28 de maio de 2013.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **EXTRA COMUNICAÇÃO LTDA** – CNPJ nº. 04.171.657/0001-72.

3. **OBJETO**: Prestação de serviços de Comunicação para estudo, elaboração e implantação de um plano estratégico de comunicação institucional para 2013/2014.

4. VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c Artigo 22, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C658E83C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 071/2013 – PA Nº 551/2013

E X T R A T O

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº **171/13**, celebrado em **14/05/2013**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM e JOÃO REBOUÇAS DE ALMEIDA, CPF Nº 465.463.755-91.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objetivo a locação de um imóvel urbano, para o funcionamento do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

4. VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

5. VALOR MENSAL: **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2961/13** datado de **14/05/13**, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.36.15.00.00.00.0010.

7. **PRAZO**: O prazo do presente contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E223EE2F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 163/2013- PA Nº 261/2013

E X T R A T O

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Veículo nº **163/13**, celebrado em **16/04/2013**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e J. M. L. RIBEIRO CONFECÇÕES - ME, CNPJ nº 07.148.602/0001-30.**

3. OBJETO: Locação de Veiculo, Tipo Ambulância com configurações de UTI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. VALOR GLOBAL: R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

5. VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2553/13,** datado de **15/04/2013**, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.1038.

7. PRAZO: **O prazo do presente será de 11 (onze) meses a partir de sua assinatura.**

8. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96, Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº. 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:266F0739

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 191/2013 – PA Nº 456/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 191/2013, celebrado em 13 de junho de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **MIQUÉIAS DOS SANTOS OLIVEIRA - ME,** inscrito no CNPJ nº. 10.709.036/0001-00.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em locação de veículo para dá suporte ao Setor de Merenda Escolar.

4. VALOR GLOBAL: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 07 (sete) meses, tendo início na data da assinatura deste.

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013, correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 2774/13, datado de 10/05/2013.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:560E556F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 164/2013 – PA Nº 306/2013

E X T R A T O

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Veículo nº **164/13**, celebrado em **24/05/2013**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e N. DOS PASSOS - ME, CNPJ nº 11.634.244/0001-42.**

3. OBJETO: Locação de **Caminhão Basculante**, para servir de transporte de entulhos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

5. VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 3073/13,** datado de **23/05/2013**, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0010.

7. PRAZO: **O prazo do presente será de até no máximo de 30 (trinta) viagens.**

8. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:96307EED

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 170/2013 – PA Nº 272/2013

E X T R A T O

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Veículo nº **170/13**, celebrado em **03/05/2013**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e MARIA PAULA GOMES BRISSOW, CNPJ nº 14.711.759/0001-97.**

3. OBJETO: Locação de **Caminhão Basculante**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

5. VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2739/13,** datado de **02/05/2013**, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0010.

7. PRAZO: **O prazo do presente será de 05 (cinco) meses.**

8. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:19DEB3E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 179/2013 – PA N° 063/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 179/2013, celebrado em 12 de junho de 2013.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a empresa **E. VEIGA DE LIMA - CONSTRUÇÕES - ME,** inscrito no CNPJ sob o nº **14.635.506/0001-81.**

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Drenagem, Assentamento de Manilhas, Confecção de Caixas Coletoras, Limpeza de Valas e Esgotos.

4. VALOR GLOBAL: R$ 170.621,25 (Cento e setenta mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.78.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3341/13, datado de 10/06/2013

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3843DCBD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 266/2013 – PA Nº 1929/2012

E X T R A T O

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 266/2013, celebrado em 24 de junho de 2013.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **M. A. P. DOS SANTOS – CNPJ nº 08.830.492/0001-54**.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **MATERIAL ELETRICO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM.

4. VALOR GLOBAL: **R$ 403.333,40** (Quatrocentos e três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão nº 124/2012-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 033/2013 - SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:63AB2D9D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 267/2013 – PA Nº 1929/2012

E X T R A T O

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 267/2013, celebrado em 24 de junho de 2013.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **A. J. DILL – CNPJ nº 01.068.965/0001-89**.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **MATERIAL ELETRICO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 369.670,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e setenta reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão nº 124/2012-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 033/2013 - SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4C986C6C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 268/2013 – PA Nº 1929/2012

E X T R A T O

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 268/2013, celebrado em 24 de junho de 2013.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **POOL ENGENHARIA, SERVIÇO, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 01.106.257/0001-95**.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **MATERIAL ELETRICO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM.

4. VALOR GLOBAL: **R$ 1.354.513,00** (Um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e treze reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão nº 124/2012-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 033/2013 - SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FC94957B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 269/2013 – PA Nº 522/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 269/2013, celebrado em 26 de junho de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Locação de Imóvel urbano para servir de Sede da Secretaria Municipal do Interior.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 06 (seis) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.10.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 3735/13, datado de 25/06/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6CEEEFFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2013-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CANDIDATA AO CARGO DE COZINHEIRA, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 2012-SEMAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o Ofício nº 227/2013 - SEMAS e REQUERIMENTO solicitando a exoneração de ***Cozinheira,*** a pedido da servidora abaixo discriminada**.**

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - FICA EXONERADA, a candidata aprovada para o cargo de **Cozinheira, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2012-SEMAS.**

Art. 2° - O desligamento de que trata o ***CAPUT*** do presente Decreto, é a pedido da servidora na conformidade com a planilha abaixo descrita:

Nº	*NOME*	*CATEGORIA*
01	MARIA MADELENA AGUIAR BELEZA MAT. Nº 8950.	*COZINHEIRA*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data **de três de julho de dois mil e treze**, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá – AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:689F6289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de março de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LEONAM MELO COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 234/2013/SEMSA, de 05 de março de 2013.
R E S O L V E
Art. 1º - FICA concedido a ***LEONAM MELO COELHO,*** neste ato representado por ROSSINEIA GUIMARAES DE MELO, portadora do RG Nº 2326383-0 SSP/AM, CPF nº 942.173.602-82, **ajuda de custo,** na quantia de **R$ 300,00** (trezentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento médico especializado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6797727B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de junho de 2013.

DISPÕE DE CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE DAMIÃO FRANCISCO MACIEL ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 549/2013/SEMSA, de 22 de maio de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a ***DAMIÃO FRANCISCO MACIEL ALVES,*** *neste ato representado por* **JEANE PEREIRA ALVES, portadora do CPF Nº 924.346.812-04, RG Nº 2130542-0 SSP/AM, ajuda de custo,** na quantia de **R$ 500,00** (Quinhentos reais),

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento médico especializado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E5843D17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EDITAL Nº 001/2013-RECADASTRAMENTO

EDITAL Nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n°, Centro, Iranduba/AM, CEP 69.415-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.628.533/0001-73, neste ato representada pela Comissão de Inspeção e Analise Documental - CIAD**,** instituída pela PORTARIA Nº 846, DE 02 DE JULHO DE 2013,através do presente Edital,.

CONVOCA,
Todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, de cargo público de provimento: efetivo, comissionado bem como, contratados para realizarem o **recadastramento funcional** junto a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, sede da CIAD (endereço ao rodapé indicado), que será realizado em data/hora/local, previamente informados aos servidores, pelas respectivas Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Indireta, nos termos das orientações da Comissão de Inspeção e Analise Documental - CIAD.

O recadastramento dos servidores de que trata o presente edital será dividido por Secretarias e Órgãos da Administração Indireta, ficando a cargo da Comissão de Inspeção e Analise Documental – CIAD determinar data/hora/local para fazê-lo, mediante orientações prévias às respectivas Secretarias, que serão devidamente repassadas ao servidor, contendo informações precisas para a efetivação do mencionado recadastramento.
O servidor deverá ficar atento ao comunicado de chamamento (data/hora/local) para o recadastramento expedido pela respectiva Secretaria Municipal e, no ato do recadastramento funcional, o servidor deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG); CPF; Cartão Bancário de Conta Funcional (Informações requeridas: Banco, Agência, Conta Corrente e Nome do Titular).
O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido em documento próprio expedido pela respectiva Secretaria Municipal, em observância as orientações da Comissão de Inspeção e Analise Documental – CIAD terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, bem como serão tomadas medidas administrativas de apuração do não comparecimento do servidor para o recadastramento funcional 2013.
Iranduba/AM, 15 de Julho de 2013.

ARTHUR GOMES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão de Inspeção e Análise Documental - CIAD

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:A6D15906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844/2013-GAB/PMI

EXONERA a Secretária Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR ROSANA MONTEIRO PRIMO, da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 01 de julho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:B39A2902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 845/2013-GAB/PMI

NOMEIA Secretária Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR EDIVÂNIA HOSANA DA SILVA, para o cargo de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, símbolo CC 01.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 01 de julho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:4584D935

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 208 DE 16 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH***, *Motorista*, Matrícula Funcional SNCC4/04654, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 054.880.952-68, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Levar documentos na Coordenação de Tuberculose;
Local: Hospital Universitário Francisca Mendes;
Data: 20 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3638D69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 209 DE 16 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIA a servidora ROSA INÊS VIEIRA ROMÃO, Coordenadora do Setor de Alimentação Escolar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de

outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora ***ROSA INÊS VIEIRA ROMÃO***, *Coordenadora do Setor de Alimentação Escolar*, Matrícula Funcional SNCC4/9182, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 074.045.222-34, com domicilio situado a Rua Coronel Queiroz, 1307 – Pedreiras.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Aquisição de Provinha Brasil;
Local: Manaus – AM.;
Data: 20 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de Fevereiro de 2013, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9B2B3419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 210 DE 16 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora CLEIDE CALHEIROS DE MORAES, Auxiliar de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS* a servidora ***CLEIDE CALHEIROS DE MORAES***, *Auxiliar de Saúde*, Matrícula Funcional FEC18/44060, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 342.757.112-20, com domicilio situado a Rua Benjamin Constant, 2834 – Santa Luzia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Curso Básico de Hanseníase;
Local: Fundação Alfredo da Mata;
Data: 20 a 23 de Maio de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:76EE3088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 217 DE 20 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIA a servidora LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS, Secretária Municipal Saúde desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora ***LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS***, *Secretária Municipal de Saúde*, Matrícula Funcional APNC/09074, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 192.646.582-20, com domicilio situado a Rua Álvaro Maia, 2824, Iracy.

II. Fica autorizado a servidora pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Reunião Ordinária da CIB/AM;
Local: Manaus - AM;
Data: 21 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:09F7F426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 244 DE 06 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Diretor de Departamento Administrativo desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO***, *Diretor de Departamento Administrativo*, Matrícula Funcional SNCC3/9145, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 749.690.562-34, com domicilio situado a Estrada Stone, 733 - Jauary.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Para agendamento do treinamento do Sistema de Atos de Pessoal – SAP junto ao Tribunal de Contas do Estado – AM e tratar assunto referente a Municipalidade junto ao Escritório Record
Local: Tribunal de Contas do Estado - AM, Av. Efigênio Salles 1155 - Parque 10 de Novembro;
Data: 07 de Junho de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 06 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:31C37CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 245 DE 06 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIA à servidora LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER, Secretária Municipal de Administração desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora ***LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER***, *Secretária Municipal de Administração*, Matrícula Funcional APNC/9167, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 314.410.252-00, com domicilio situado a Rua Álvaro França, 1423 – Colônia.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Para agendamento do treinamento do Sistema de Atos de Pessoal – SAP junto ao Tribunal de Contas do Estado – AM e tratar assunto referente a Municipalidade junto ao Escritório Record;
Local: Tribunal de Contas do Estado - AM, Av. Efigênio Salles 1155 - Parque 10 de Novembro;
Data: 07 de Junho de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 06 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAUJO
Procurador do Município de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B2116439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 246 DE 06 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora LEILA DA ROCHA LIMA, Coordenadora Escolar de Ensino Rural desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora ***LEILA DA ROCHA LIMA***, *Coordenadora Escolar de Ensino Rural*, Matrícula Funcional nº FEC12/47978, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 344.828.492-00, com domicilio situado a Rua Prudente de Moraes, 292 – Colônia.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar da 1ª Parcela do Convênio 4 do Programa de Transporte Escolar;
Local: SEDUC;
Data: 07 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 06 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F77F64B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 247 DE 06 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FÁBIO CAVALCANTE MIQUILES, Coordenador de Transporte Escolar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***FÁBIO CAVALCANTE MIQUILES***, *Coordenador de Transporte Escolar*, Matrícula Funcional nº SNCC4/09172, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 522.424.712-87, com domicilio situado a Rua Borba, 4123 – Tiradentes.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar da 1ª Parcela do Convênio 4 do Programa de Transporte Escolar;
Local: SEDUC;
Data: 07 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 06 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:320A2A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 248 DE 07 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor CLEMENTE ALVES DE BRITO JÚNIOR, Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***CLEMENTE ALVES DE BRITO JÚNIOR***, *Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias*, Matrícula Funcional APNC/9171, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o Nº 290.087.275-87, com domicilio situado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 2885, Jauary.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Solenidade de Posse dos Técnicos do PRÓ- RURAL;

Local: Palácio Rio Negro – Salão Rio Solimões (Avenida Sete de Setembro, 1540 - Centro);
Data: 10 de Junho de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 07 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:55C49D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 250 DE 07 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor AZAMOR DA CRUZ ROSAS FILHO, Chefe de Setor de Programação e Monitoramento desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***AZAMOR DA CRUZ ROSAS FILHO***, *Chefe de Setor de Programação e Monitoramento*, Matrícula Funcional SNCC5/9880, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 584.958.862-00, com domicilio situado a Rua Isaac Peres, 313 – Santa Luzia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Reunião com os Advogados da FUNAI para definir a Reativação da Escola Adriano Maximino;
Local: Manaus - AM;
Data: 10, 11 e 12 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 07 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:268E8AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 251 DE 07 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora IDÊNIS GLÓRIA DE SOUZA DE MELO, Coordenadora de Jovens e Adultos - EJA desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora ***IDÊNIS GLÓRIA DE SOUZA DE MELO***, *Coordenadora de Jovens e Adultos - EJA*, Matrícula Funcional SNCC/9796, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 572.546.132-72, com domicilio situado a Rua 24 casa 3267 – Mutirão.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Visita Técnica ao SESI e Conselho Estadual de Ensino;
Local: Manaus - AM;
Data: 10 e 11 de Junho de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 07 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D9FAF102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 252 DE 07 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora DILMA BARROS BRAGA, Diretora de Departamento de Gestão Educacional desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***DILMA BARROS BRAGA***, *Diretora de Departamento de Gestão Educacional*, Matrícula Funcional SNCC3/09173, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 239.268.212-72, com domicilio situado a Rua David Pereira Braga, 111 – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Visita Técnica ao SESI e Conselho Estadual de Ensino;
Local: Manaus - AM;
Data: 10 e 11 de Junho de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 07 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BA5961C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 253 DE 07 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIA à servidora LUIZETE MOREIRA DA FONSECA, Subsecretária Municipal de Assistência Social desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora ***LUIZETE MOREIRA DA FONSECA***, *Subsecretária Municipal de Assistência Social*, Matrícula Funcional SNCC1/9047, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 111.750.872-20, com domicilio situado a Dr. Luzardo Ferreira de Melo, 2081 - Centro.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Calendário de Reunião Preparatória às Oficinas Pro-Copa/2013;
Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Estaduais Manaus - AM;
Data: 07 de Junho de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 07 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAUJO
Procurador do Município de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:FB4DA995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 255 DE 10 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora ALINE MARIA DOS SANTOS HANDA, Secretária Municipal de Cultura desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***ALINE MARIA DOS SANTOS HANDA***, *Secretária Municipal de Cultura*, Matrícula Funcional APNC/9168, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 898.555.073-04, com domicilio situado a Avenida 7 de Setembro, 680 - Centro.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de reunião com empresa de consultoria sobre o Plano Nacional de Cultura com o presidente da Comissão de Cultura na Assembléia Legislativa e tratar assuntos referente ao Pró-Arte 2013 e outros;
Local: Rua Recife nº 10, Nossa Senhora das Graças, Manaus - Am;
Data: 11,12 de Junho de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 10 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BA8107D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 256 DE 10 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor ADERSON LUIZ IANNUZZI, Gestor do Centro de Informática do Município de Itacoatiara - CIMI.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***ADERSON LUIZ IANNUZZI***, *Gestor do Centro de Informática do Município de Itacoatiara - CIMI*, Matrícula Funcional SNCC/09176, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 602.774.162-72, com domicilio situado a Rua Borba, 2874 – Iracy.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Treinamento para Montagem dos Computadores das Escolas da Zona Rural (Pro Info Rural);
Local: Manaus - Am
Data: 11, 12 e 13 de Junho de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 10 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6F116766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 259 DE 12 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIA a servidora MARINETE BENTES DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora ***MARINETE BENTES DE LIMA***, *Auxiliar de Serviços Gerais*, Matrícula Funcional FEC11/46136, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 413.603.032-00, com domicilio situado Rua 26 casa 3343 Conjunto Mutirão – São Francisco.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Zona Rural, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Realizar Palestra referente a Semana Municipal do Meio Ambiente - 2013 ;
Local: Vila de Lindóia e Iporá;
Data: 13 de Junho de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BFC73259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 260 DE 12 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO MENDONÇA SOARES FILHO, Agente de Defesa Ambiental desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO MENDONÇA SOARES FILHO***, *Agente de Defesa Ambiental*, Matrícula Funcional FEC11/40589, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 438.401.672-72, com domicilio situado no Beco Oriental, 436 – Jauary.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Zona Rural, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Realizar Palestra referente a Semana Municipal do Meio Ambiente - 2013;
Local: Vila de Lindóia e Iporá;
Data: 13 de Junho de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:AE577524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 261 DE 12 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIA a servidora ALINE MONTEIRO DA SILVA, Chefe de Setor de Educação Ambiental desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora ***ALINE MONTEIRO DA SILVA***, *Chefe de Setor de Educação Ambiental*, Matrícula Funcional SNCC5/10328, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 060.857.609-30, com domicilio situado na Rua Raimundo Antonio Correa, 2983 – Cj Novo Horizonte.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Zona Rural, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Realizar Palestra referente a Semana Municipal do Meio Ambiente - 2013;
Local: Vila de Lindóia e Iporá;
Data: 13 de Junho de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F68462F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 264 DE 17 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO***, *Secretária Municipal de Assistência Social*, Matrícula Funcional APNC/9030, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 614.407.522-49, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira, 73 Conjunto Sham – Iracy.
II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Encontro Estadual sobre Gestão e Controle Social;
Local: Sistema Único da Assistência Social;
Data: 18 e 19 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:29A0BE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 265 DE 17 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora ROSANA ESTHER PEREIRA PIRES, Psicóloga desta municipalidade

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***ROSANA ESTHER PEREIRA PIRES***, *Psicóloga*, Matrícula Funcional SCTRP/10124, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 463.751.202-68, com domicilio situado a Av. 7 de Setembro, 1423 – Centro.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Encontro Estadual sobre Gestão e Controle Social;
Local: Sistema Único da Assistência Social;
Data: 18 e 19 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:7A331DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 267 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor GUTEMBERG BRITO VEIGA, SUBSECRETARIO DE GOVERNO desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***GUTEMBERG BRITO VEIGA***, *Subsecretario de Governo*, Matrícula Funcional SNCC3/05000, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 475.243.672-87, com domicilio situado a Rua João Valério, 1903 – Araújo Costa.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de Audiência e Reunião junto a defesa Civil do Estado do Amazonas;
Local: Manaus Am;
Data: 24 e 25 de Junho de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BF1CD199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 272 DE 24 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH***, *Motorista*, Matrícula Funcional SNCC4/04654, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 054.880.952-68, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Levar Teste do Pezinho;
Local: HEMOAM;
Data: 25 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 24 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:84A2D594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 273 DE 24 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor SEBASTIÃO PENA DA SILVA, Eletricista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***SEBASTIÃO PENA DA SILVA***, *Eletricista*, Matrícula Funcional FECO7/41693, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 099.905.502-04, com domicilio situado a Rua 26 casa 346 Conjunto Mutirão – São Francisco.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Zona Rural, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Fazer Reparo nas fiações elétricas da Escola Municipal Luiza Mendes;
Local: Vila do Engenho;
Data: 26, 27 e 28 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 24 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E1B5A4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 274 DE 24 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora CLEIDE CALHEIROS DE MORAES, Auxiliar de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora ***CLEIDE CALHEIROS DE MORAES***, *Auxiliar de Saúde*, Matrícula Funcional FEC18/44060, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 342.757.112-20, com domicilio situado a Rua Benjamin Constant, 2834 – Santa Luzia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Acompanhar pacientes para consulta com especialistas;
Local: Fundação Alfredo da Mata;
Data: 26 e 27 de Junho de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 24 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C3B05F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 276 DE 25 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA, Conselheiro Tutelar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA***, *Conselheiro Tutelar*, Matrícula Funcional CTI03/03418, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 522.013.922-34, com domicilio situado a Rua Eduardo Ribeiro, 1886 – São Jorge.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Encontro de Representantes de Calhas do Fórum Estadual dos Conselheiros Tutelares do Amazonas;
Local: Manaus - Am;
Data: 27 e 28 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 25 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D956C6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 277 DE 25 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora KESIA MAIA GARCIA, Secretária Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***KESIA MAIA GARCIA***, *Secretária Municipal de Meio Ambiente*, Matrícula Funcional SNCC2/04832, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 684.026.432-72, com domicilio situado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 2831, Santa Luzia.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de reuniões na Empresa Sorto Maior, referente ao Projeto Parque da Criança e no IPAAM e protocolo referente a TACA com a Empresa Mil Madeireira;
Local: Manaus - Am;
Data: 26 e 27 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 25 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:AEAD866F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 279 DE 27 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor MAXIMILIANO DE OLIVEIRA DIAS, Piloto de Lancha desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***MAXIMILIANO DE OLIVEIRA DIAS***, *Piloto de Lancha*, Matrícula Funcional FEC13/47690, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 684.351.002-78, com domicilio situado a Rua Álvaro França, 1536 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Zona Rural deste Município, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Supervisão com a equipe da SEMED na Vila do Batista e Araçá;
Local: Rio Arari;
Data: 01, 02 e 03 de Julho de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:07A49899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 280 DE 27 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor OTÁVIO PEREIRA DA SILVA, Piloto de Lancha desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***OTÁVIO PEREIRA DA SILVA***, *Piloto de Lancha*, Matrícula Funcional FEC13/44330, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 413.527.342-49, com domicilio situado a Rua Oscar Ramos, 1737 – Santo Antonio.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Zona Rural deste Município, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Acompanhar eletricistas na Escola Municipal Luiza Mendes;
Local: Vila do Engenho;
Data: 01, 02 e 03 de Julho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:85472878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 282 DE 27 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor MÁRIO PENNAFORT GARCIA, Subprocurador desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***MÁRIO PENNAFORT GARCIA***, *Subprocurador do Município de Itacoatiara - AM*, Matrícula Funcional SNCC1/9008, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o Nº 613.624.332-68, com domicilio situado a Rua Francisco do Couto Vale, N° 2966, Iracy.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da 5º Reunião do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico da Região Metropolitana de Manaus e Reunião de apresentação do plano Viver sem Limite;
Local: Manaus Am;
Data: 01 e 02 de Julho de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:982A6D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 296 DE 05 DE JULHO DE 2013

Concede DIÁRIA a servidora LEILA DA ROCHA LIMA, Coordenadora Escolar de Ensino Rural desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora ***LEILA DA ROCHA LIMA***, *Coordenadora Escolar de Ensino Rural*, Matrícula Funcional FEC12/47978, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 344.828.492-00, com domicilio situado a Rua Prudente de Moraes, 292 – Colônia.
II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar de assuntos referente ao Programa de Transporte Escolar do Município;
Local: SEDUC;
Data: 06 de Julho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 05 de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:61409DD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/13 - GPL

PORTARIA Nº 157/13 - GPL Lábrea/ Am., 02 de abril de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor CLARISMUNDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, do Quadro do Provimento Efetivo, ocorrido na cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, em 19 de março de 2013, conforme atestado de óbito, matrícula nº 004143 01 55 2013 4 00135 169 0001996 41.

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Lábrea, em caráter definitivo e irrevogável o servidor CLARISMUNDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 02 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:35BF3E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2013 – GPL

PORTARIA Nº 160/2013 – GPL Lábrea/ Am., 02 de abril de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **HENRIQUE MARQUES NETO**, Titular do Cargo de Técnico de Pessoal, Nível C, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 60% (sessenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 02 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:42905127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2013 – GPL

PORTARIA Nº 159/2013 – GPL Lábrea/ Am., 02 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **HENRIQUE MARQUES NETO**, Titular do Cargo de Técnico de Pessoal, Nível C, matrícula 1030, do Quadro do Provimento Efetivo, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR, NÍVEL I** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia FG2**,** Anexo III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal do Município de Lábrea, com atribuições para responder pelos serviços Técnicos – Administrativos da Procuradoria Jurídica do Município, e representá-lo diante a Vara do Trabalho de Lábrea e outras instituições, na qualidade de Preposto do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 02 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:918CBF7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2013 – GPL

PORTARIA Nº 150/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOÃO CARLOS BENTO RODRIGUES**, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola **"PRESIDENTE VARGAS"** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Nível II, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:71B58765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2013 – GPL

PORTARIA Nº 144/2013 – GPL Lábrea/ Am., 17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **RUBENS LIMA DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Cultura, Nível II, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:88F0E9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2013 – GPL

PORTARIA Nº 109/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **ANA CÁSSIA GOMES DA ROCHA**, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D1F16281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2013 – GPL

PORTARIA Nº 119/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **ANA JÚLIA MAIA REBOUÇAS**, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:80A70E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2013 – GPL

PORTARIA Nº 114/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **ANA RITA MACIEL DE ARAUJO**, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:05576142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2013 – GPL

PORTARIA Nº 125/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Material e Suprimento**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E0F148EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2013 – GPL

PORTARIA Nº 122/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **ANTONIO DAVID TEIXEIRA DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Subcoordenador de Área Rural**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:520F0460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2013 – GPL

PORTARIA Nº 126/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **ARIADNA RIBEIRO SOARES**, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:04F08AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2013 – GPL

PORTARIA Nº 127/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **CHARLES ALVES CORREIA**, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Suplementação Alimentar**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B40C72B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2013 – GPL

PORTARIA Nº 146/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **CHEILA MARIA SOUZA DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Diretora da Creche **"MARIA MADALENA DO VALLE ANDRADE"** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:19FBC946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2013 – GPL

PORTARIA Nº 128/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **EDICLEUDO SABÓIA NOGUEIRA**, para exercer a Função Gratificada de Subcoordenador de Área Rural**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:232D3C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2013 – GPL

PORTARIA Nº 110/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **EDINELZA DA SILVA BENTES BANDEIRA**, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DBD1FEEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2013 – GPL

PORTARIA Nº 111/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **ERECÊ SOUZA CAMPOS**, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A60EE6F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,
CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**
CONCEDER, a contar de 14 fevereiro de 2013, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Natasha Oliveira Monteiro	Diretor de departamento Contabilidade e Execução Orçamentária	75% (setenta e cinco por cento)

Manacapuru, 14 de fevereiro de 2013

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/am

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:7EB76023

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2013

"ESTABELECE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A S EREM IMPLEMENTADAS PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL DOS DISPOSITIVOS CONSTANTES NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - MCASP".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUINI, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de:

CUMPRIMENTO do disposto nas Portarias STN 406/2011, 828/2011, 231/2012, 437/2012 e 753/2012;

CUMPRIMENTO com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 1º da Resolução 003/2013-TCE/AM;

PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, Lei de Responsabilidade Fiscal;

ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, e alterações posteriores, que determina a cada Ente da Federação a divulgação em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionado, do cronograma de ações no tocante aos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e demais procedimentos quanto aos aspectos de:

I – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
II – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;
III – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;
IV – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;
V – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;
VI – Implementação do sistema de custos;

VII – Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;

VIII – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

DECRETA

Art. 1º - FICA estabelecido o CRONOGRAMA DE AÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), conforme Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º - O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverá ser elaborada obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP).

Art. 4º - Este Decreto juntamente com o Anexo será publicado conforme dispõe a Lei Orgânica do Município e divulgado em meio eletrônico.

Art. 5º - Até o dia 31 de maio de 2013, este Decreto será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Resolução 03/2013-TCE/AM.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Pauini/AM, 22 de maio de 2013.

ANTONIO JUSTO SALVADOR
Prefeito Municipal em Exercício

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO TCE-AM Nº 03/2013

PROCEDIMENTOS CONTABEIS ESPECIFICOS - PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - FUNDEB			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Contabilização do FUNDEB	Transferências e despesas do FUNDEB contabilizados em conformidade com orientação do MCASP, Parte III, 5a. Ed., (Portaria STN 437/2012)	Setor de Contabilidade	dezembro/2013	EM ANDAMENTO

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - DÍVIDA ATIVA			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Levantamento geral dos créditos inscritos em Dívida Ativa, tributária e não tributária, confrontando-os com a revisão geral do cadastro de contribuintes e encaminhamento ao Setor Contábil para proceder os devidos ajustes.	Levantamento dos créditos inscritos em Dívida Ativa realizado e encaminhado ao setor contábil para ajustes.	Secretaria de Finanças	dezembro/2013	EM ANDAMENTO
Contabilização da Dívida Ativa	Dívida Ativa, tributária e não tributária, contabilizada em conformidade com orientação do MCASP, Parte III, 5a. Ed.(Portaria STN 437/2012)	Setor de Contabilidade	dezembro/2013	EM ANDAMENTO
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - PRECATÓRIOS**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Contabilização de Precatórios	Precatórios contabilizados em conformidade com orientação do MCASP, Parte III, 5a. Ed. (Portaria STN 437/2012)	Setor de Contabilidade	dezembro/2013	EM ANDAMENTO
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS - PARTE II DO MCASP				
Ação	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Desenvolvimento de metodologia para registro de créditos, tributários ou não, por competência;	Metodologia por tipo de tributo	Secretaria de Finanças	dezembro/2014	NÃO INICIADA
Aquisição (desenvolvimento ou locação) e implantação de sistema informatizado para registro do crédito tributário por competência para os tributos de responsabilidade do Ente.	Sistema de controle de crédito tributário implantado.	Secretaria de Finanças	dezembro/2014	NÃO INICIADA
Levantamento dos créditos tributários a receber e registro no sistema.	Levantamento realizado e registrado no sistema de crédito.	Secretaria de Finanças	dezembro/2014	NÃO INICIADA
Contabilização e ajustes iniciais (base "zero") dos créditos tributários a receber por competência, no Subsistema Patrimonial da contabilidade, para fins de adoção das NBCASPs e MCAPS.	Contabilização dos créditos tributários a receber	Secretaria de Finanças	dezembro/2014	NÃO INICIADA
Estabelecimento de metodologia e contabilização dos ajustes para perdas para os créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa.	Metodologia e contabilização para perdas realizadas.	Secretaria de Finanças	dezembro/2014	NÃO INICIADA
Ação	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Adequação e desenvolvimento de metodologia para registro de obrigações e provisões por competência.	Metodologia dos registros das obrigações e provisões, por competência, implantada.	Setores de Controle Interno e de Contabilidade	dezembro/2014	NÃO INICIADA
Contabilização das obrigações e provisões (base "zero") por competência, no Subsistema Patrimonial da contabilidade, para fins de adoção das NBCASPs e MCAPS.	Contabilização das obrigações e provisões por competência (base "zero") e continuidade da rotina contábil.	Setor de Contabilidade	dezembro/2014	NÃO INICIADA
Ação	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Aquisição (desenvolvimento ou locação) e implantação de sistema informatizado para registro e controle dos bens móveis e imóveis e intangíveis.	Sistema de registro de controle dos bens móveis, imóveis e intangíveis implantado.	Setor de Patrimônio	dezembro/2014	NÃO INICIADA
Inventário do patrimônio (bens móveis, imóveis e intangíveis) dos órgão do Poder Executivo e registro no sistema.	Inventário realizado e registrado no sistema de controle dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Setor de Patrimônio	dezembro/2014	NÃO INICIADA
Contabilização e ajustes iniciais (base "zero") dos bens móveis, imóveis e intangíveis, no Subsistema Patrimonial da contabilidade, para fins de adoção das NBCASPs e MCAPS.	Contabilização dos bens móveis, imóveis e intangíveis realizadas (base "zero") e continuidade das respectivas rotinas.	Setor de Contabilidade	dezembro/2014	NÃO INICIADA
Ação	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos fenômenos de depreciação, amortização e exaustão**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;	Metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão	Setor de Contabilidade	dezembro/2014	NÃO INICIADA
Ação	**Implementação do sistema de custos**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Aquisição (desenvolvimento ou locação) e implantação de sistema informação para apuração de custos.	Sistema de informação para apuração de custos implantado.	Setores de Controle Interno e de Contabilidade	dezembro/2014	NÃO INICIADA
Levantamento dos objetos de custos que serão cadastrados no Sistema de Informação de Custos.	Levantamento dos objetos de custos realizados e registrados no Sistema de Informação de Custos	Setores de Controle Interno e de Contabilidade	dezembro/2014	NÃO INICIADA
Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para comparabilidade e análise das informações de custos.	Variáveis físicas, financeiras e econômicas levantadas e cadastradas no Sistema de Informação de Custos	Setores de Controle Interno e de Contabilidade	dezembro/2014	NÃO INICIADA
Ação	**Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoques/almoxarifado	Setores de Controle Interno, Almoxarifado e de Contabilidade	dezembro/2014	NÃO INICIADA
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Aquisição (desenvolvimento ou locação) e implantação de sistema informação contábil com parametrizado no PCASP	Sistema de Informação Contábil implantado.	Setor de Contabilidade	dezembro/2014	NÃO INICIADA
Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos do ente	Setor de Contabilidade	dezembro/2014	NÃO INICIADA
Contabilização inicial dos saldos das contas patrimoniais, orçamentárias (restos	Contabilização realizada (base "zero") e continuidade das	Setor de Contabilidade	dezembro/2014	NÃO INICIADA

a pagar) e de controle (base "zero"), no Sistema de Informação Contábil, para fins de adoção das NBCASPs e MCAPS.	respectivas rotinas contábeis.			
Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados	Setor de Contabilidade	dezembro/2014	NÃO INICIADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Elaboração de regra/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis	Setor de Contabilidade	dezembro/2014	NÃO INICIADA
Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequadas à nova metodologia	Setor de Contabilidade	dezembro/2014	NÃO INICIADA
Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis	Setor de Contabilidade	dezembro/2014	NÃO INICIADA

Pauini/AM, 22 de maio de 2013.

TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO
Tec. Contabilidade
Crc/Am 010905/O-7

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JUSTO SALVADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:94C01370

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 232 DE 01 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS A SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA – SESAI/MS – DSEI ALTO RIO PURUS e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE PAUINI:
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar **A SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA – SESAI/MS – DSEI ALTO RIO PURUS**, os seguintes imóveis e equipamentos abaixo descritos:
Um imóvel em alvenaria medindo 152m², com terreno medindo 394,40m², situado à Travessa Euzébio Vilaça, s/nº - Bairro São Francisco;
Um imóvel em alvenaria medindo aproximadamente 120m², com terreno medindo 15m X 30m, situado à Estra PNI s/n – Bairro Pantanal;
02 barcos em madeira de lei, sendo 01 medindo 17m X 3,60 e outro medindo 14m X3m.

Art. 2º. A doação de que trata o artigo anterior será para implementação e investimento da SESAI na Saúde Indígena do município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO aos 01 de julho de 2013.

ANTONIO JUSTO SALVADOR
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:58FA460A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DA CHAMADA PÚBLICA

No Aviso da Chamada Pública publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas que circulou no dia 05 de julho de 2013.

ONDE SE LÊ: Chamada Pública nº 002/2013, instaurada conforme Resolução FNDE nº 038/2009

LEIA-SE Chamada Pública nº 001/2013, instaurada conforme Resolução FNDE nº 038/2009
Ratificam-se as demais informações contidas no aviso.

ARLESSON CRUZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:05D1473C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 323/10213 DE 12 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE LEI DE DIRETRIZES – LDO, PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2014, DO MUNICÍPIO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Silves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso III, da Lei n° 080, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Silves).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária/Extraordinária do dia 08/07/2013, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1o - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Silves para 2014, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2014;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2014;

V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2014, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2014/2017.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades de que trata o caput deste artigo.
§ 2º - Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Unidade Orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;

II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4° - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1º - A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3º - A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4º - É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Art. 6° - As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:

I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;

II – serão acompanhadas de:

demonstrativo de sua evolução de 2010 a 2012;

da projeção para 2015 e 2016;

da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º - Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11 – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2014, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2014.

Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2014, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2013, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13 - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.

§ 1º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17 - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes: Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19 - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2014.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000

Art. 21 - No exercício de 2014, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2º - Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2014, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2013;

V – programa de duração continuada;

VI – assistência social, saúde e educação;

VII – manutenção das entidades; e

VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Munícipios dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 12 de julho de 2013

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito de Silves

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:A39E5C21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2012

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **18 de abril de 2013**
PARTES: **MUNICÍPIO DE SILVES** e a empresa **DINÂMICA ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 14 (CATORZE) SALAS DE AULA, localizada na Rua Domingos Andrade, Bairro Panorama, em Silves/AM**
PRAZO ADITIVADO: **90 (noventa) dias, compreendendo o período de 23 de abril de 2013 à 22 de julho de 2013**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 017/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de abril de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:14218F62

GABINETE DO PREFEITO
LISTA GERAL DE INSCRITOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
2013082000033	ALCILEIA BRANDAO DOS SANTOS	Assistente Social - Convivência/Idoso
2013082000405	ANA LUCIA PAULA CASTRO	Assistente Social - Convivência/Idoso
2013082000227	ANDREZA COSTA BEZERRA	Assistente Social - Convivência/Idoso
2013082000136	ANDREZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Assistente Social - Convivência/Idoso
2013082000310	ANDRIAM DA PALMA PINTO	Assistente Social - Convivência/Idoso
2013082000008	ANTONIA BRAGA DE MENEZES	Assistente Social - Convivência/Idoso
2013082000165	DULCINEIA LASMAR BENTES CASTELO BRANCO	Assistente Social - Convivência/Idoso
2013082000475	ELZELANE BATISTA PASSOS	Assistente Social - Convivência/Idoso
2013082000374	KEITH DAIANA BENARROCH DA SILVA	Assistente Social - Convivência/Idoso
2013082000079	LIAMARA MENDES PESSOA	Assistente Social - Convivência/Idoso
2013082000221	LUCIANA AUGUSTA DOS SANTOS	Assistente Social - Convivência/Idoso
2013082000241	MARACÉLIA DA SILVA BALIEIRO	Assistente Social - Convivência/Idoso
2013082000231	MARIA LUIZA PEREIRA GOMES	Assistente Social - Convivência/Idoso
2013082000394	MARILIA DA CONCEICAO DE CARVALHO	Assistente Social - Convivência/Idoso
2013082000339	NILVANA AVELINE MARQUES	Assistente Social - Convivência/Idoso
2013082000162	TERESA CLARA DO SOCORRO SANTOS DORNELLES	Assistente Social - Convivência/Idoso
2013082000179	VIVIAN PENA GOMES	Assistente Social - Convivência/Idoso
2013082000051	ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA	Assistente Social - CRAS Volante
2013082000019	ANA SENILVA DE ALMEIDA BARBOSA RIBEIRO	Assistente Social - CRAS Volante
2013082000287	ANDREZA COSTA BEZERRA	Assistente Social - CRAS Volante
2013082000084	CLAUDIA MONTEIRO DA COSTA	Assistente Social - CRAS Volante
2013082000021	DULCIRENE MACHADO MAIA	Assistente Social - CRAS Volante
2013082000291	FRANCISCA NEIDE DINIZ ALVES	Assistente Social - CRAS Volante
2013082000023	FRANCISLY NEVES BARRETO	Assistente Social - CRAS Volante
2013082000080	ISANY DA SILVA FREITAS	Assistente Social - CRAS Volante
2013082000384	KEILA SOUZA DE LIMA	Assistente Social - CRAS Volante
2013082000375	KEITH DAIANA BENARROCH DA SILVA	Assistente Social - CRAS Volante
2013082000014	MARA NÚBIA CANTUÁRIA REIS	Assistente Social - CRAS Volante
2013082000258	MARIA LÚCIA FIGUEIRA VIANA	Assistente Social - CRAS Volante
2013082000177	MIRLENA SYNARA DE FARIAS	Assistente Social - CRAS Volante
2013082000338	NILVANA AVELINE MARQUES	Assistente Social - CRAS Volante
2013082000188	RODRIGO DOS SANTOS ALMEIDA	Assistente Social - CRAS Volante
2013082000308	VIVIANE MORAES DA SILVA	Assistente Social - CRAS Volante
2013082000168	ADENILDA SANTOS DE OLIVEIRA	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000043	ALRÍCA MARA DONALD DE OLIVEIRA	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000040	ANA CAROLINA GOMES JACINTO	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000145	ANDRA ALVES DE LIRA	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000286	ANDREZA COSTA BEZERRA	Assistente Social da Família –

		PAIF/CRAS
2013082000511	CARLIANA PEREIRA RIBEIRO	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000486	ELLEN PERPÉTUO SOCORRO LOBÃO RODRIGUES	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000406	IVONETE COSTA DE SOUZA	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000377	KEITH DAIANA BENARROCH DA SILVA	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000353	KELEM DOS SANTOS REIS	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000090	KEZIA VILACA DE LIMA	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000389	MARIA LÚCIA FIGUEIRA VIANA	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000328	NILVANA AVELINE MARQUES	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000017	NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000180	RADIGE DE VASCONCELOS NOGUEIRA	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000108	RAIMUNDA SENILDA ALMEIDA DE SOUZA	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000230	RENATA AUGUSTA MORAES DOS SANTOS	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000011	TALYTA ROCHA DA SILVA	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000022	VANIZIA FERNANDES VALENTE DO NASCIMENTO	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000119	VIVIANE SEIXAS SANTARÉM DE QUEIROZ	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000335	WILLIAN FERNADES LIMA	Assistente Social da Família – PAIF/CRAS
2013082000041	DIEGO ARMANDO GRANA DE ALMEIDA	Facilitador de oficinas
2013082000082	JAKELINE NEVES MENEZES	Facilitador de oficinas
2013082000189	JESSICA DA COSTA CHAGAS	Facilitador de oficinas
2013082000425	LUCINETE DA SILVA CRUZ	Facilitador de oficinas
2013082000029	OSCARINA PEREIRA DIAS	Facilitador de oficinas
2013082000074	WILKSON CASTRO FONSECA	Facilitador de oficinas
2013082000345	WUANGLESON DA SILVA PEREIRA	Facilitador de oficinas
2013082000217	MICHAEL GARCEZ COELHO	Motorista para transporte escolar – categoria C
2013082000278	DENNIS MAX NEVES GRANA	Motorista para transporte escolar – categoria D
2013082000294	JADIR DE SOUZA REZENDE	Motorista para transporte escolar – categoria D
2013082000147	ALCIONE SILVA DE SOUZA	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000204	ALDENEIDE RODRIGUES TERÇO	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000199	ALDENORA RODRIGUES TERÇO	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000279	ANA LUCIA NEVES VIANA	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000397	ANSELMO CORREA BRAGA	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000373	ANTONIO CLEUZIMAR GOMES	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000465	ARLEANE LIBORIO FARIAS	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000404	BETH SARA DA SILVA GONÇALVES	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000428	CHRISLLER CORREA MARTINS	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000325	CINTIA TAYS BATISTA NEVES	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000307	CLILCE LEITE SEIXAS DE OLIVEIRA	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000434	DANIELA DE SOUZA QUEIROZ	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000207	DELCIMERY NEVES GRANA	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000395	ECLES NEVES MAGALHAES JUNIOR	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000358	EDILON ALMEIDA DA SILVA	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000139	EDNEI SILVA DE SOUZA	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000190	ELIS REGINA BATISTA DE OLIVEIRA	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000334	FABIO SARMENTO DA COSTA	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000466	GEISY DA SILVA MACEDO	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000438	GRACILENE VIANA	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000527	HELISANGELA DE SOUZA LIMA	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000414	HILOS JOSE DOS SANTOS BEZERRA	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000420	INGRIDE MICHELLE RAMOS DUARTE	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000042	IRIS CALA BATISTA CORREA	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000498	JOSUE ALVES PEREIRA NETO	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000182	LUCIA HELENA PINTO FARIAS	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000492	LUCICLEIA FONSECA CORTEZ	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000464	MARLESSON FARIAS VIANA	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000110	MICAELA FREITAS NEVES	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000318	NELMA MONTEIRO MARTINS	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000198	PATRICIA MONTEIRO VIANA	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000282	RAIMUNDA ROCELI MAGALHAES VIANA	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000228	ROSANE GRANA NEVES	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000401	ROSELE GRANA NEVES	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000107	ROSSIMARA PINTO FARIAS	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000349	SAMUEL DE SOUZA MARINHO	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000350	VALCIRETE CORTEZ DA SILVA	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000423	WALCILA DOS SANTOS SOUZA	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000421	WANDERLEIA CARVALHO VIANA	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000275	WOKLANGE BATISTA NEVES	Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM
2013082000246	ELENILZA DE ALMEIDA NEVES	Professor de Educação Física – Convivência/Idoso
2013082000500	IRIMAR RODRIGUES NEVES	Professor de Educação Física – Convivência/Idoso
2013082000449	JANY MARIA GOMES DE FREITAS	Professor de Educação Física – Convivência/Idoso
2013082000266	JEHAN GLENDER DOS SANTOS	Professor de Educação Física – Convivência/Idoso
2013082000267	JORGE REZENDE MAIA SEGUNDO	Professor de Educação Física – Convivência/Idoso
2013082000462	MÁRCIO HENRIQUE PIMENTEL SILVA	Professor de Educação Física – Convivência/Idoso
2013082000151	RAIMUNDO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA	Professor de Educação Física – Convivência/Idoso
2013082000212	RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA ASSIS	Professor de Educação Física – Convivência/Idoso
2013082000137	ARACELIS DE SOUZA PIRES PEREIRA	Psicólogo - CRAS Volante
2013082000031	CLÁUDIA DOS SANTOS LIMA	Psicólogo - CRAS Volante
2013082000497	GRACIETE MARQUES PESSOA	Psicólogo - CRAS Volante
2013082000491	MÁRCIA CRISTINA PEREIRA BÔTTO	Psicólogo - CRAS Volante
2013082000263	MARIA SOCORRO DUARTE DE ANDRADE	Psicólogo - CRAS Volante
2013082000132	ARACELIS DE SOUZA PIRES PEREIRA	Psicólogo Convivência/Idoso
2013082000229	CAMILLA PAES BARRETO DO NASCIMENTO BARBOSA	Psicólogo Convivência/Idoso
2013082000010	JESNER MENEZES DE FREITAS	Psicólogo Convivência/Idoso
2013082000118	MARIA PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO CONCEICAO	Psicólogo Convivência/Idoso
2013082000264	MARIA SOCORRO DUARTE DE ANDRADE	Psicólogo Convivência/Idoso
2013082000390	MARIA VERONILDA FERNANDES ARAUJO	Psicólogo Convivência/Idoso
2013082000521	ODECIRIA FERREIRA DA SILVA	Psicólogo Convivência/Idoso
2013082000053	ADRIANA SARKIS DO VALE SILVA	Psicólogo da Família – PAIF/CRAS
2013082000135	ARACELIS DE SOUZA PIRES PEREIRA	Psicólogo da Família – PAIF/CRAS
2013082000142	ELIANA FERREIRA DE LIMA	Psicólogo da Família – PAIF/CRAS
2013082000167	GLAUCIA SOARES GOMES	Psicólogo da Família – PAIF/CRAS
2013082000242	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA ABREU	Psicólogo da Família – PAIF/CRAS
2013082000262	MARIA SOCORRO DUARTE DE ANDRADE	Psicólogo da Família – PAIF/CRAS
2013082000519	ODECIRIA FERREIRA DA SILVA	Psicólogo da Família – PAIF/CRAS
2013082000343	RAICA DAMEANE BENTES PINTO	Psicólogo da Família – PAIF/CRAS
2013082000175	ADELCIMAR OLIVEIRA CASTRO	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000244	ADELINA MARCELINA DA SILVA ANDRADE NETA	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000429	ADRIANA MORAES DAS NEVES	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000273	ADRIEIDA REGIA REGO REBOUÇAS	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000181	AMARILIDES BATISTA PEREIRA	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000367	ANTONIO CLEUZIMAR GOMES	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000047	ARIVANDA MEDEIROS DE SOUZA	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000411	CLEBER MARINHO RODRIGUES	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000103	DERLANE DA COSTA SARAH FILGUEIRAS	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000445	ELYZANDRA ALMEIDA	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000070	FRANCISCO NELSON CORREA FARIA	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000277	HELDIZE DO AMARAL NEVES	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000416	HILOS JUNIOR SEIXAS BEZERRA	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000172	JACIMARA LEAL GOIS	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000369	JOSE CARLOS ANDRADE GRANA JUNIOR	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000419	JOSE ROBERTO SANTOS SALES	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000329	LUZIETE BATISTA VIANA	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000403	MANOEL BATISTA AMAZONAS FILHO	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000347	MARIA ANGELINA BRAGA DA SILVA	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000128	MARIA JOSÉ AMARAL DUARTE	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000288	MIREIDE LOMAS DA SILVA	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000144	MIRIAN FERREIRA DE SOUZA	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000158	MOISES PEREIRA GOIS	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000055	REGINA LILIAN BATISTA GARCIA	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)
2013082000370	ROSA MARIA ALMEIDA DA	Técnico Administrativo - Nível Médio

	SILVA	(atuação no Convivência/Idoso)
2013082000163	ANIELE CRISTINY VALENTE RIBEIRO	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no CRAS-Volante)
2013082000372	ANTONIO CLEUZIMAR GOMES	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no CRAS-Volante)
2013082000088	CLAUDECIRA TORRES DA SILVA	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no CRAS-Volante)
2013082000038	CRISTIANO DE JESUS AMAZONAS MARTINS	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no CRAS-Volante)
2013082000362	DANIELE ARAÚJO TERÇO	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no CRAS-Volante)
2013082000178	FERNANDIRA DE OLIVEIRA COELHO	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no CRAS-Volante)
2013082000272	JOELMIR DOS SANTOS	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no CRAS-Volante)
2013082000468	MENDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no CRAS-Volante)
2013082000057	MICHEL DA SILVA E SILVA	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no CRAS-Volante)
2013082000126	ROMERITO CARVALHO MARTINS	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no CRAS-Volante)
2013082000314	SILVIA JULIANA SERRÃO COSTA	Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no CRAS-Volante)
2013082000194	AURICELIA MARIA QUEIROZ ASSIS	Terapeuta Ocupacional – Convivência/Idoso
2013082000112	LEAO MATOS VITAL	Terapeuta Ocupacional – Convivência/Idoso
TATAL DE INSCRITOS: 170		

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:3538E7C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 74/2013. Inexigibilidade de licitação 03/2013. Processo 058/2013-CPL/SEMAD. Objeto: Contratação de serviços artísticos destinados à XIV Festa da Castanha a se realizar no município de Tefé. Contratado: JURANDIR QUEIROZ NETO - ME. CNPJ: 04.111.171/0001-49. Dotação Orçamentária: 02.05.01.13.122.0011.2.023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PROPRIOS. Validade: 04(quatro) meses. Assinatura: 18/06/2013. R$ 350.000,00. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3C8EAD12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2013. Inexigibilidade de licitação 04/2013. Processo 048/2013-CPL/SEMAD. Objeto: Contratação de Software – Sistema Tributário. Contratado: LÓGICA – ASSESSORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS. CNPJ: 14.209.563/0001-07 R$ 65.088,00. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.123.0011.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria. FONTE DE RECURSO: FPM. Validade: 12(doze) meses. Assinatura: 01/07/2013. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DF432D71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2014

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).
A partir da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os diversos entes da federação tiveram que assumir o compromisso com o equilíbrio fiscal, conforme determina o §3º do art. 4 º:
"§3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."
A partir de então, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, onde de um lado, serão avaliadas as possibilidades de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e de outro, serão informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
Mesmo com o avanço na solidificação do ajuste fiscal, existem sempre riscos que podem representar alterações nos indicadores fiscais esperados, que podem ter conseqüências nas decisões futuras da política fiscal. O compromisso das atuais administrações com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever despesas e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.
Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos, que são os Riscos Orçamentários e os Riscos decorrentes da Gestão da Dívida.
Os riscos orçamentários afetam o cumprimento da meta de resultado primário e são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existirem desvios entre as receitas ou despesas orçadas e realizadas. Do lado da receita, pode-se apontar como exemplo a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevistos à época da programação orçamentária, tais como alterações no nível da atividade econômica ou alterações na taxa de câmbio, e a restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária. Por sua vez, as despesas realizadas podem apresentar desvios tanto em função do nível de atividade econômica, quanto em função de fatores ligados a obrigações constitucionais legais, ou ainda à ocorrência de epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública que demandem do poder público ações emergenciais.

Nesse sentido, a Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, prevê que, se ao final do bimestre a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público, se for o caso, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios, em relação às previsões, sejam corrigidos ao longo do ano, de forma a não afetar o cumprimento das metas do resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas bem como de mecanismos de esforço fiscal no sentido de alavancar a arrecadação de receitas.

Os Riscos da Dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas a administração, que em se efetivando resultarão em aumento de estoque da dívida publica. São verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos:

a) O primeiro diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros e câmbio nos títulos vincendos. Os riscos da dívida são especialmente relevantes porque afetam a relação entre a dívida e a RCL – Receita Corrente Líquida, definida na Lei Complementar nº 101/2000.
b) O segundo tipo de risco de dívida relaciona-se aos chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais. Quanto aos riscos que podem advir dos passivos contingentes, é importante ressaltar a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação, havendo sempre a possibilidade de o ente sair vitorioso e não, haver o impacto fiscal, sendo também imprevisível quando serão finalizadas, uma vez que tais ações levam em geral, um longo período para chegar ao resultado final.

Neste sentido, por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, pois, conforme estabelecido pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, "É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até lº de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".
Em oposição aos passivos contingentes, há os ativos contingentes, isto é, os direitos do ente sujeitos à decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional. O montante da dívida ativa da fazenda municipal no encerramento do exercício de 2012 corresponde a R$ 910 mil.
Para cobrir os eventuais riscos fiscais, está prevista no artigo 18 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, para inclusão, pelo Município, na Proposta de Lei Orçamentária Anual, uma reserva de contingência no valor de 3% (três por cento) do total da Receita Corrente Líquida para o exercício, visando atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelece o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
Portanto, medidas de alargamento da base tributária e de recuperação dos créditos tributários, lançados ou inscritos em Divida Ativa e não recolhidos, representam proteção do lado da receita, assim como a adoção de medidas de austeridade dos gastos públicos e o valor alocado na reserva de contingência representam proteção do lado da despesa, contra riscos fiscais e passivos contingentes, capazes de ameaçar o equilíbrio orçamentário.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS 2014

(Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 4º, § 1º, determina que no Anexo de Metas Fiscais, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatizações e aquelas relativas a superávit financeiro) são capazes de suportar as despesas primárias (total da despesa orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da divida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).
O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.
A Divida Consolidada é o montante total apurado: das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora em prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Dívida Fiscal Liquida corresponde a divida consolidada menos o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui, para a LDO, os seguintes demonstrativos:
a) Metas Anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e ao montante da dívida;
b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Evolução do Patrimônio Líquido, também nos últimos três exercícios;

e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor;

g) Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita; e
h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.
Conforme o estabelecido pelo o inciso III, do art. 63, da LRF, a elaboração do Anexo de Metas Fiscais, por município com população inferior a cinqüenta mil habitantes passou a ser obrigatória a partir do exercício de 2005, na LDO que orientou a elaboração do Orçamento de 2006.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais 2014

Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais estabelece a meta do resultado primário, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício de 2014 e indica as metas de 2015 e 2016. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.
As metas de Resultado Primário, projetadas para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 são R$ 1,29 mil, R$ 13 mil e R$ 27,9 mil, respectivamente. Estas metas direcionam para a busca do equilíbrio das finanças do município, a partir do esforço de arrecadação e do controle das despesas.

Quanto ao Resultado Nominal, as metas projetadas para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 são R$ -405 mil, R$ -283,3 mil e R$ -310,3 mil, respectivamente, o que demonstra que, ano após ano, a Divida Consolidada Liquida tem seu saldo reduzido, até seu completo pagamento em 2015.
As metas para a Dívida Consolidada e da Dívida Consolidada Líquida apresentadas na tabela abaixo, apontam para a redução crescente e significativa do estoque da dívida, que tem sua origem no reconhecimento e parcelamento de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social.
As hipóteses usadas nas estimativas refletem a expectativa dos governos federal e estadual, quanto à consolidação da retomada do crescimento econômico.

AMF – Demonstrativo I LRF, art. 4, § 1									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	(a)		(a/PIB x 100)	(b)		(b/PIB x 100)	©		(c/PIB x 100)
Receita Total	26.943.207	25.682.211	0,032	29.511.283	26.918.751	0,032	32.175.279	28.084.898	0,032
Receita Primária (I)	26.685.829	25.436.878	0,032	29.241.035	26.672.245	0,032	31.892.870	27.838.391	0,032
Despesa Total	26.943.207	25.682.211	0,032	29.511.283	26.918.751	0,032	32.175.279	28.084.898	0,032
Despesa Primária (II)	26.684.538	25.435.648	0,032	29.227.991	26.660.346	0,032	31.864.970	27.814.038	0,032
Resultado Primário (I –II)	1.291	1.230	0,000	13.045	11.899	0,000	27.900	24.353	0,000
Resultado Nominal	-405.005	-386.050	0,000	-283.292	-258.405	0,000	-310.309	-270.860	0,000
Dívida Pública Consolidada	341.923	325.920	0,000	58.631	53.480	0,000	-251.678	-219.682	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-3.056.313	-2.913.272	-0,004	-3.339.605	-3.046.225	-0,004	-3.649.914	-3.185.908	-0,004

Fonte: Relatórios do Balanço.

Nota: Para o cálculo das metas foram analisados os cenários socioeconômicos nacional, estadual e municipal, além de serem utilizados parâmetros básicos para se chegar aos valores apresentados, dentre os quais citamos:
crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) e suas projeções estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no âmbito do Governo Federal, e pala Secretaria de Planejamento – SEPLAN, no âmbito estadual;
projeção do índice de inflação e da taxa de câmbio e de juros disponibilizadas pelo Governo Federal, através do Banco Central;
e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA divulgado pelo IBGE.
Além desses, outros parâmetros são levados em conta nesta análise, tais como: expectativas do mercado, estudos e pesquisas das áreas de produção e eventos já divulgados que poderão afetar a economia municipal, como é o caso da Copa do Mundo de 2014, que trará grandes investimentos para o Estado, repercutindo na receita de todos os municípios.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2014	2015	2016
PIB real (crescimento % anual)	4,5	5,0	4,5
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	7,25	7,25	7,25
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	2,0	2,1	2,1
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,91	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado (em R$ 1,00)	83.274.675.000	90.938.027.000	99.306.599.000

Fontes: IBGE, BC, LDO Federal e SEPLAN/DEPI.

As metas das projeções anuais da receita foram calculadas a partir do cenário macroeconômico acima apresentado, tendo como base as principais fontes de receita do município, dentre as quais destacamos:

PREVISÃO DAS RECEITAS			
			Em R$ 1.000
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2014	2015	20165
RECEITAS CORRENTES	**28.247**	**30.971**	**33.797**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**6.457**	**7.076**	**7.718**
IMPOSTOS	**6.421**	**7.037**	**7.676**
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	**283**	**302**	**320**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15	16	16
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	267	285	302
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	169	177	185
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	98	108	117
Imposto sobre Transmissão Inter - Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis	1	2	2
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	**6.139**	**6.736**	**7.355**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.139	6.736	7.355
TAXAS	**35**	**39**	**42**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**0**	**0**	**0**
RECEITA PATRIMONIAL	**257**	**270**	**282**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**21.299**	**23.371**	**25.521**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	**21.299**	**23.371**	**25.521**
Transferências da União	9.228	10.125	11.057
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.240	6.847	7.477
Cota - Parte do Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0	0	0
Cota - Parte do Royalties - Excedente da Produção de Petróleo	129	141	154
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	92	101	110
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.553	1.704	1.861
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	424	465	508
Transferências dos Estados	6.432	7.058	7.707
Cota Parte do ICMS	6.186	6.788	7.413
Transferências de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed. Básica - FUNDEB	5.639	6.188	6.757
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**41**	**43**	**45**
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	41	43	45
RECEITAS DE CAPITAL	**568**	**593**	**620**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0**	**0**	**0**
ALIENAÇÃO DE BENS	**0**	**0**	**0**

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**568**	**593**	**620**
Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	541	568	593
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27	26	27
TOTAL GERAL	**26.943**	**29.511**	**32.175**

Fonte: Relatórios do Balanço.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2014

Este demonstrativo visa ao cumprimento do § 2º, item I, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e tem por finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere a LDO.
A meta estimada do resultado primário, para o exercício de 2012 da Administração Municipal foi estabelecida pela LDO 2012.
Vale ressaltar a variação positiva da Receita Total, que superou a meta estimada em R$ 4,19 milhões, uma variação de 23,49%, melhorando ainda mais o desempenho apresentado no exercício anterior, após ter, no exercício de 2010, apresentado uma variação negativa em virtude dos reflexos da grave crise econômica mundial, que repercutiu na arrecadação dos governos federal, estadual e municipal, fazendo frustrar a arrecadação de alguns impostos em 2009 e 2010, especialmente do ICMS.

AMF – Demonstrativo II LRF, art. 4, § 2, inciso I					R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)=b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	17.837.754	0,028	22.027.665	0,032	4.189.911	23,49
Receita Primária (I)	17.639.911	0,027	21.789.698	0,032	4.149.788	23,52
Despesa Total	17.837.754	0,028	21.927.696	0,032	4.089.942	22,93
Despesa Primária (II)	17.668.414	0,028	21.643.548	0,031	3.975.134	22,50
Resultado Primário (I -II)	-28.504	0,000	146.150	0,000	174.654	-612,74
Resultado Nominal	-279.961	0,000	121.219	0,000	401.180	-143,30
Dívida Pública Consolidada	590.460	0,001	600.592	0,001	10.132	1,72
Dívida Consolidada Líquida	-1.732.599	0,001	-2.651.309	-0,004	-918.709	53,02

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2014

De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º. da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas Fiscais, demonstrativo das Metas Anuais, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.
A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

AMF – Demonstrativo III LRF, art. 4, § 2, inciso II											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	16.411.025	22.027.665	34,22	19.295.540	-12,40	26.943.207	39,63	29.511.283	9,53	32.175.279	9,03
Receita Primária (I)	16.162.923	21.789.698	34,81	19.230.540	-11,74	26.685.829	38,77	29.241.035	9,58	31.892.870	9,07
Despesa Total	15.418.873	21.927.696	42,21	19.295.540	-12,00	26.943.207	39,63	29.511.283	9,53	32.175.279	9,03
Despesa Primária (II)	15.191.771	21.643.548	42,47	19.040.540	-12,03	26.684.538	40,15	29.227.991	9,53	31.864.970	9,02
Resultado Primário (I -II)	971.152	146.150	-84,95	190.000	30,00	1.291	-99,32	13.045	910,80	27.900	113,88
Resultado Nominal	-1.319.889	121.219	-109,18	2.651.309	2.087,21	-405.005	-115,28	-283.292	-30,05	-310.309	9,54
Dívida Pública Consolidada	535.371	600.592	12,18	345.592	-42,46	341.923	-1,06	58.631	-82,85	-251.678	-529,26
Dívida Consolidada Líquida	-2.772.527	-2.651.309	-4,37	-3.020.125	13,91	-3.056.313	1,20	-3.339.605	9,27	-3.649.914	9,29
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	18.401.173	23.336.108	26,82	19.295.540	-17,31	25.682.211	33,10	26.918.751	4,81	28.084.898	4,33
Receita Primária (I)	18.122.984	23.084.007	27,37	19.230.540	-16,69	25.436.878	32,27	26.672.245	4,86	27.838.391	4,37
Despesa Total	17.288.704	23.230.201	34,37	19.295.540	-16,94	25.682.211	33,10	26.918.751	4,81	28.084.898	4,33
Despesa Primária (II)	17.034.061	22.929.175	34,61	19.040.540	-16,96	25.435.648	33,59	26.660.346	4,81	27.814.038	4,33
Resultado Primário (I -II)	1.088.923	154.832	-85,78	190.000	22,71	1.230	-99,35	11.899	867,27	24.353	104,67
Resultado Nominal	-1.479.951	128.419	-108,68	2.651.309	1.964,57	-386.050	-114,56	-258.405	-33,06	-270.860	4,82
Dívida Pública Consolidada	600.295	636.268	5,99	345.592	-45,68	325.920	-5,69	53.480	-83,59	-219.682	-510,77
Dívida Consolidada Líquida	-2.772.527	-2.808.796	1,31	-3.020.125	7,52	-2.913.272	-3,54	-3.046.225	4,56	-3.185.908	4,59

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Evolução do Patrimônio Líquido
2014

(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).
De acordo com o § 2º, inciso III, do art. 4 º, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais também deve conter a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
O quadro abaixo apresenta a evolução do patrimônio do Município, registrado em balanço geral da administração direta e indireta, nos exercício de 2010 a 2012, que obteve um aumento de aproximadamente 85,88% no período..

AMF – Demonstrativo IV LRF, art. 4, § 2, inciso III						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio / Capital	23.203.065	100,00	16.669.860	100,00	12.482.602	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	23.203.065	100,00	16.669.860	100,00	12.482.602	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio / Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2014

(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Segundo o art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, como uma continuidade da demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.
É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Nos exercício de 2010 a 2012 não ocorreu movimentação de alienação de ativos

AMF – AMF - Demonstrativo V LRF, art. 4, § 2, inciso III				R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2012	2011	2010	
	(a)	(d)		
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Receita de Alienação de Ativos	0	0	0	
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	
TOTAL (I)	0	0	0	
DESPESAS LIQUIDADAS	2012	2011	2010	
	(b)	(e)		
APLICACAO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	0	0	0	
Inversões Financeiras	0	0	0	
Amortização da Dívida	0	0	0	
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0	0	0	
TOTAL (II)	0	0	0	
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)	
	0	0	0	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2014

(Art. 4º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º, estabelece que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, Anexo de Metas Fiscais, contendo entre outros, a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Próprios dos Servidores Públicos.
A avaliação da situação financeira terá por base os Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre dos três anos anteriores ao da edição da LDO.
A avaliação atuarial deve ser feita com base no Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do ano anterior ao da edição da LDO.
O Município deixa de apresentar os quadros previstos em virtude de não possuir Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita
2014

(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita visa atender ao art. 4º, § 2º, inciso V da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.
A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Pode destinar-se a um setor comercial ou industrial, programa de governo, ou ainda, a um benefício individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Não existe previsão de Renúncia Fiscal para os exercícios de 2014 a 2016:

AMF - Demonstrativo VI LRF, art. 4, § 2, inciso V						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
TOTAL						-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2014

(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

De acordo com o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é considerada obrigatória, de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei, decreto ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF corresponde ao aumento permanente da receita, capaz de financiar essas novas despesas.
Como o aumento permanente da receita, entende-se aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme o estabelecido no §3º, do artigo 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica medido pela variação real do Produto Interno Bruto – PIB; uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica, sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.
No âmbito da Administração Municipal, a margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, está atrelada ao cumprimento das metas estabelecidas na presente Lei.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:96816C75

